



**Ipatinga, 28 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1694 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

## **Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**

**LEI N.º 3.820, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Rabo de Gato**” a via pública com início na Av. Novo Jardim, próximo ao cruzamento com a Rua Papoula, Bairro Bom Jardim.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 3.821, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre denominação de praça.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Professor Acyr Fernandes Rocha” a praça localizada entre as Ruas 13 de maio, 8 de março e Avenida 8 de novembro, no Bairro das Águas.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 3.822, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.700, de 11 de julho de 2017, e suas alterações, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.*”.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.



**Ipatinga, 28 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1694 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de junho de 2018.

*Nardyello Rocha de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	30.000,00
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>

**LEI N.º 3.823, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Beco Pavão” o beco localizado em frente ao n.º 31 da Rua Ganso, no Bairro Vila Celeste.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 3.824, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Abiu**” a via pública com início em frente ao nº 88 da Rua Cereja e término na Avenida Sanitária, nas proximidades do nº 1991, no Bairro Limoeiro.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



---

**Ipatinga, 28 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1694 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

---

**LEI N.º 3.825, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre denominação de logradouro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Praça Zélia Marques Bagliano”** o logradouro localizado entre a Rua José Jorge Chain, Rua Cambebas e Rua Guaianases, no Bairro Iguaçú.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI N.º 3.826, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre destinação de recurso para a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga, a título de Subvenções Sociais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso à entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga, a título de Subvenções Sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal 3.700, de 11 de julho de 2017 e suas alterações, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária existente no orçamento de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI N.º 3.827, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.700, de 11 de julho de 2017 e suas alterações – que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.”.



**Ipatinga, 28 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1694 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

Art. 2º A entidade referida no art. 1º está relacionada no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de junho de 2018.

*Nardyello Rocha de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO  
CONTRIBUIÇÕES**

Fundo Municipal de Transporte e Trânsito

NOME ENTIDADE	VALOR
Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida	74.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>74.000,00</b>

**LEI N.º 3.828, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

“Autoriza a alienação, sob a forma de dação em pagamento, da área que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em dação em pagamento à Senhora Maria das Graças Ferreira, o lote de terreno nº 128 (cento e vinte e oito) da quadra 170-B (cento e setenta B), com área de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Lins (antiga Rua Projetada), no Bairro Veneza, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga sob a matrícula nº 33.057, conforme acordado no Processo Administrativo 008.008.2002/02026, restaurado no Processo Administrativo nº 008.008.2015/06026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 8.846, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de julho, segunda-feira.

Art. 2º Não se aplica o ponto facultativo de que trata o art. 1º deste Decreto às atividades vinculadas aos seguintes serviços essenciais:

I - Defesa Civil, Limpeza Urbana, Cemitérios e Vigilância; e



II - Hospital Municipal, UPA e SAMU.

§ 1º As Escolas Municipais terão seus horários de funcionamento ajustados conforme calendário próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de junho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2018/SEDA/SMF

O Município de Ipatinga, intima-os, sobre a existência de débitos, de sua responsabilidade, inscritos em dívida ativa, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para comparecerem à Central de Atendimento - CEAT, no andar térreo da Prefeitura, para procederem ao pagamento dos débitos, munidos dos seguintes documentos: Comprovante de endereço (conta de água /luz); Identidade; CPF; Documento de constituição ou alteração posterior, que estabeleça a cláusula de administração, em se tratando de créditos relativos à pessoa jurídica; e Procuração. O não atendimento ao presente Termo de Intimação no prazo acima estipulado sujeitará o infrator às penas previstas na legislação tributária e será formalizado processo de cobrança, pela via extrajudicial (PROTESTO EM CARTÓRIO), conforme previsto no artigo 1º § 3º da Lei nº 3.288 de 27 de dezembro de 2013, bem como o ajuizamento do PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL JUNTO AO FÓRUM, conforme previsto na Lei de Execução Fiscal.

Ipatinga, 22 de Junho de 2018.

Ronaldo Rocha  
GERENTE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

José Rocha de Salles  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME / I.M.	CPF
GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA IM- 24186	324.856.207-25
GERALDO ROGERIO DIAS IM-79419	386.341.806-97
GERALDO TOME DE SOUZA IM-91036	243.413.556-00
GERCIMAR MOREIRA MENDES IM-56317	418.570.466-68
MARCOS NOGUEIRA REIS IM-34347	334.780.236-53
GETULIO SERGIO PIMENTA ETRUSCO IM-24449	137.496.506-59
GILBERTO ALVES DA SILVA IM-70997	599.970.526-68
GOUTIER LOPES DA SILVA IM-24651	466.143.386-68
GUILHERME CALILI AMBROSIO IM-188946	012.438.906-65
GUILHERMINO DE PAULA SANTOS IM-24706	527.728.296-34
GUSTAVO LANA FERREIRA IM – 146344	035.392.946-86
HAROLDO DUTRA DA SILVA IM-24775	202.079.306-78
HELENILDES BATISTA BICIATI IM-24831	419.301.856-34
HELVECIO THOMAZ MARTINS IM-13614	004.206.706-53
HENRIQUE JOSE PEREIRA IM-25002	309.072.336-00
HENRIQUE VALADARES DE SALES BICALHO IM -187742	073.067.696-00
ICOFERME COMERCIO E TRANSPORTE IM-3020	17.007.220/0001-40
ILBERTO RIBEIRO DAMASCENO IM-25375	087.878.676-72
ILVA PEREIRA DE MELO IM-136041	029.169.566-38
THOMAZ SILVEIRA MARCOLINO ROQUE IM-139166	066.771.556-84
ISRAEL MONTEIRO RODRIGUES IM-25767	427.289.086-72
ITA DRUMOND ATAIDE IM-206202	940.979.096-49
ITAMAR DE OLIVEIRA LOURES IM-63261	347.310.086-20
IVANETE MARIA PINHO IM-25874	423.024.396-00
IZAAC DIAS IM-45693	137.470.376-15
IZAURA XAVIER ANDRADE IM-25989	242.196.226-91
JACIRA DE OLIVEIRA GUERRA IM-26035	000.720.046-30



**Ipatinga, 28 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1694 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

JACYR GUIDINE DE OLIVEIRA IM-26031	015.3045.906-00
JADIR RIBEIRO DOS SANTOS IM-26084	433.512.396-53
JAERCE RODRIGUES DE ALMEIDA IM-73362	890.248.696-68
JAIME QUEIROZ RESENDE IM-56264	079.431.806-15
JAIR GONCALVES NETO IM-26241	267.454.026-53
JAIR JOSE VISINTIN IM-62781	105.287.176-34
JAIR SANTANA GUERRA IM-26296	569.103.208-91
JANETE MATIAS DO NASCIMENTO IM-53975	942.337.806-49
JAQUELINE GRAMIGNA DE OLIVEIRA BARROS IM-177068	080.970.926-03
JANIO PAULO PORTES IM-26415	387.217.086-49
JAIRTON LAGE DE ANDRADE IM-120353	590.950.596-34
JARBAS BATISTA DE ALMEIDA IM-26429	004.185.366-00
JARBAS DE SOUZA SALMONT IM-26432	097.299.506-44
JARES SERAFIM JOSE BALI IM-26445	207.066.696-49
JEAN CESIO RODRIGUES DA ASCENÇÃO IM-83813	594.257.256-91
JESUE DO NASCIMENTO IM-26526	031.946.476-87
JIMMY CASSEANO ANDRADE IM-181969	035.906.246-63
JOAO ANGELINO AYRES IM-26694	244.377.516-04
JOAO BATISTA PEREIRA IM-207482	575.298.336-34
JOAO BATISTA VIEIRA IM-50388	000.388.666-25
JOAO CARLOS GOVEIA IM-135476	505.925.806-87
JOAO DE LIMA FILHO IM-27007	011.946.906-53
JOAO DE OLIVEIRA IM-58386	257.579.386-68
JOAO ELIAS DA COSTA CORREIA IM-47819	2.557.863.0001-90
JOAO FERNANDES DA SILVA IM-49474	129.721.936-87
JOAO FERREIRA CALIXTO IM-27114	305.284.966-20
JOAO FERREIRA DE ANDRADE IM-27119	086.766.406-10
JOAO FERREIRA DUTRA IM-27125	024.938.446-96
JOAO GONZAGA PINTO IM-27193	235.868.346-91
JOAO LOURENCO ALVES IM-27297	215.795.986-68
JOAO NICOLAU DA SILVA IM-50288	218.570.326-91
JOAO PAULO RODRIGUES IM-79983	813.261.226-49
JOAO PAULO ROLIM MAIA IM-87472	013.899.706-39
JOAO RODRIGUES CORREIA FILHO IM-27523	189.748.486-00
JOAO RODRIGUES PACHECO IM-27537	742.208.106-68
JOAO UBALDO RAMOS IM-27607	243.437.496-49

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA Nº 060/2018 - PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, através do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca conforme item 6.2 do edital 02/2017 – IMAM, os candidatos para realização de Entrevista nos dias e horários abaixo, **no 5º andar-Secretaria Municipal de Saúde/DAB**, portando documentos pessoais e documentos que comprovem experiência mínima de 01(um) ano em abordagem social.

**Emprego: AGENTE SOCIAL**

**Data: 04/07/18 – Quarta- Feira**

**Horário: 08**

**Classific. Nome**

1	MARIANA SOUSA
2	RAQUEL APARECIDA FERNANDES
3	LUCIANA PEREIRA TOLEDO
4	JESSICA CHRISTINA WANDENKOKEN SILVEIRA
5	SHON AE ALICIA SOUSA SIERRA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2018 - PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, convoca os candidatos abaixo, aprovados em Processo Seletivo, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos,, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a



**Ipatinga, 28 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1694 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

partir da data de convocação no “Diário Oficial da Prefeitura” no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br) e/ou Recebimento de comunicação via AR, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

**Emprego: Auxiliar de Serviços - Cantina**

Edital: 01/2017 - IMAM

Prazo de comparecimento: 03/07/18 a 04/07/18

Horário: 12 às 17h

**CLASSIF. NOME**

47	PATRICIA ALVES ROBERTO
48	VERA LUCIA DA PENHA GOMES FERREIRA
49	DINALDELENE APARECIDA SOUZA
50	ELENILDA NAZARE ROQUE
51	VALDIRENE MARIA DIAS VIEIRA
52	EDNEUZA DE SOUZA CELESTE SILVA
53	MARCIA BATISTA LIMA BASTOS
54	ANDREZA MOREIRA DE SOUZA LIMA
55	CLAUDIANE SILVA LANES RIBEIRO
56	ELISETE DE ARAUJO OLIVEIRA
57	MARIA AUXILIADORA FONSECA DOS SANTOS
58	MARIA SUELI FERREIRA DOS SANTOS
59	CLEIDISLAINE DA SILVA INOCENCIO
60	VANESSA ALVES SAMPAIO DO NASCIMENTO
61	GELLE MANUELY MATOS RIBEIRO BORGES

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com declaração de conclusão do Ensino Fundamental, cartão do PIS, CPF e Carteira de Identidade.

**Emprego: Auxiliar de Serviços - Limpeza**

Edital: 01/2017 - IMAM

Prazo de comparecimento: 03/07/18 a 04/07/18

Horário: 12 às 17h

5	MONALIZA RODRIGUES MOREIRA ( <b>VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b> )
90	GLEICIANE DA SILVA
91	GABRIELA VIANA DE OLIVEIRA SILVA
92	KEVELEN NUNES MOREIRA
93	MIRIAN GONCALVES FERNANDES BARBOSA
94	LARISSA FERNANDES EVANGELISTA
95	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA
96	MICHELLE BISSOLI DE GODOY
97	GABRIELA FRANCISCA BARBOSA
98	GRAZIELE PEREIRA COSTA
99	ALYSSON MATEUS DOS SANTOS FERREIRA
100	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS MIGUEL
101	ULISSES ANCELMO MAGALHAES
102	REBECA MABILIA XAVIER LAGE
103	ERMENY RITA DE MORAES FIGUEIREDO
104	JOSE DA SILVA RAMOS
105	MARLENE MALAQUIAS DE SOUZA
106	JOAO ARAUJO SILVA
107	MARIA HELENA DIAS
108	SINVAL TEIXEIRA BASTO
109	SANDRO DE AGUIAR
110	MARIA GERALDA LUCIO DE OLIVEIRA
111	YOLANDA MARIA DE MENEZES
112	ALMIR DE SOUSA PINTO
113	GERALDA CRISTINA DA SILVA
114	ELIOENAI SOUSA CAMPOS PINHEIRO
115	MARIA DA PENHA PEREIRA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com declaração de conclusão do Ensino Fundamental, cartão do PIS, CPF e Carteira de Identidade.



**Ipatinga, 28 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1694 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

**Emprego: Educador Físico**

Edital: 03/2017 - IMAM

Prazo de comparecimento: 03/07/18 a 04/07/18

Horário: 12 às 17h

- 1 JANAINA MENDES DE SOUZA
- 2 VALESCA ALVES MUSSY
- 3 RHAYDA MELLISSA SOUSA FONTES
- 4 GRAZIELLE SALGADO
- 5 DANIELA DUARTE GALVAO ALVES DE LIMA
- 6 GRACIA MARIA CABRAL MARTINS DA COSTA
- 7 MARLON WILLIAN RICARDO E SILVA
- 8 EMILIA EYMARD DA CONSOLACAO VIEIRA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico Escolar de Bacharelado de Educação Física com registro no órgão de classe, cartão do PIS, CPF e Carteira de Identidade.

**Emprego: Técnico de Enfermagem PSF**

Edital: 03/2017

Prazo de comparecimento: 03/07/18 a 04/07/18

Horário: 12 às 17h

- 84 EDINALVA PEREIRA ANTUNES BRAGA
- 85 ROBERTA APARECIDA DA SILVA
- 86 DEBORA DA SILVA FERREIRA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem, com registro no COREN, CPF, CI e PIS.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. A Secretária Mun. de Saúde de Ipatinga comunica o resultado do Pregão 36/2018 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - Fornecimento e instalação de vidros. O mesmo correu deserto e fica REMARCADO para o dia 12/07/2018 às 13 hs. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações (31) 3829-8155/8154, de 12 às 17h. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. Mun. de Saúde, em 28/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. A Secretária Municipal de Saúde comunica o resultado do Pregão 42/2018 – Objeto: Colchão e beliche. A empresa Idea Tecnologia Ltda ME venceu o certame. Cópia ata e-mail: [fundosaude@ipatinga.mg.gov.br](mailto:fundosaude@ipatinga.mg.gov.br), Érica Dias de Souza Lopes, Sec. Mun. de Saúde, em 28/06/2018.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018 – SMA – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 12/07/2018 às 13:00hs. OBJETO: LOTE 01 - Aquisição futura e eventual REGISTRADORES DE PONTO BIOMÉTRICOS, REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO (REPS) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDES ON LINE E VALIDAÇÃO ON LINE DE PONTO bem como serviços de instalação, ativação, treinamento e parametrizações necessárias conforme está descrito no Anexo I – Termo de Referências, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração (SMA). LOTE 02 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LC 147/14) – Aquisição futura e eventual de bobinas de 300 metros para utilização em registradores eletrônicos de ponto, conforme está descrito no Anexo I – Termo de Referências. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829.8203, de 12 às 17 h. Bruna Rocha Souza de Oliveira, Secretária Municipal de Administração, em 28/06/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Termo de Homologação e Adjudicação – Concorrência n.º 010/2018 – SEMCEL.** Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, HOMOLOGO os procedimentos constantes no processo licitatório supracitado e ADJUDICO o seu objeto à licitante SÉCULO ENGENHARIA LTDA, referente à seleção de empresa de engenharia ou de arquitetura, para reforma de campos de futebol, visando os serviços em regime de empreitada por preço unitário com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, administração, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim tudo o necessário para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas nas





**Ipatinga, 28 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 1694 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

especificações do projeto básico e nas normas e critérios estabelecidos no edital e demais documentos da licitação, no valor de R\$ 1.030.585,44 (um milhão trinta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), cujo prazo para conclusão dos serviços é de 300 (trezentos) dias. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em 28/06/2018.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO** - O Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o(a) servidor(a) Guilherme Correa Novaes, matrícula 129367, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Concorrência nº 010/2018 - SEMCEL, que tem por objeto a seleção de empresa de engenharia ou de arquitetura, para reforma de campos de futebol, visando os serviços em regime de empreitada por preço unitário com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, administração, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim tudo o necessário para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas nas especificações do projeto básico e nas normas e critérios estabelecidos no edital e demais documentos da licitação. Carlos Alberto Cordeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Em 28 de junho de 2018.

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral



Digitally signed by MUNICIPIO  
DE IPATINGA:19876424000142  
Date: 2018.06.28 17:54:33  
-03'00'